



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº137/2017

AUTORIA – Franciley Preto Godoi

ASSUNTO: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao Sr. AMAVEL VAZ DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense, como especifica.

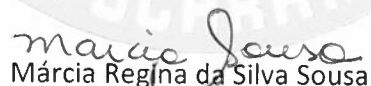
TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 137/2017, que concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao Sr. AMAVEL VAZ DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.

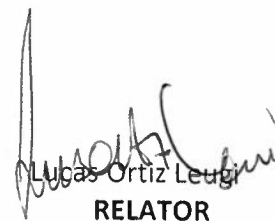
Findada a análise, não encontramos dispositivos que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


José Ailton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leug
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº137/2017

AUTORIA – Franciley Preto Godói

ASSUNTO: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao Sr. AMAVEL VAZ DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 137/2017, que concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao Sr. AMAVEL VAZ DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

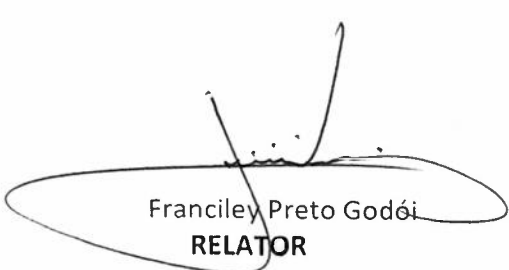
Findada a análise, não encontramos dispositivos que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR